



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PAUTA DA (15ª) SESSÃO ORDINÁRIA - 12/05/2026 ÀS 18h

1º Período Legislativo, 2ª Sessão Legislativa, 11ª Legislatura

PAUTA DE LEITURA

INDICAÇÃO 20/Reginaldo – ao Prefeito e Secretaria de Obras da necessidade em construir um redutor de velocidade (quebra mola) na Avenida Brasil, no trecho próximo ao Senhor Darcy, em razão do alto fluxo de veículos que trafegam em velocidade excessiva, colocando em risco a segurança dos usuários da via;

INDICAÇÃO 21/Serli – ao Prefeito e Secretaria de Obras para providenciar a recuperação nas Linhas vicinais 196, 200, 204 e 210, com a realização de patrolamento e cascalhamento, se necessário;

INDICAÇÃO 22/Aldair – ao Prefeito e Secretaria de Obras, para providencias em proceder recuperação necessária (patrolamento e cascalho) na Rua Santana dos Olhos D'Água, no trecho compreendido entre as Avenidas Tancredo A. Neves e Novo Estado.

INDICAÇÃO 23/Rafael - ao Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, para providenciar os serviços de patrolamento e cascalhamento nas vias do loteamento do Senhor Romildo, visando melhorar as condições de trafego.

PROJETO DE LEI COM 10/26 – “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR 102/2017”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

URGENCIA - ÚNICA VOTAÇÃO

PROJETO LEI 40/26 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS (60.837,40 semosp)”;

SEGUNDA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/26 “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 2009, QUE INSTITUI O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, PARA ATUALIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIAR O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRIMEIRA VOTAÇÃO

EMENDA A LEI ORGANICA 01/2026 “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI ORGANICA MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO AO SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL, INSTITUIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023 E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL” (Art. 81 §2º Reg. Interno e Art. 21 §1º da LOM);

Santa Luzia D'Oeste, 08 de maio 2026

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente